



## DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe Sobre alterações do Turno Único, e dá outras Providências.*

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 1º, § 3º da Lei Municipal 3.702, que prevê que poderá ser alterado disposições do Turno Único mediante Decreto Municipal;

**CONSIDERANDO** o encerramento das atividades da Secretaria Educação e das aulas previstas para 15/12/2023;

**CONSIDERANDO** o encerramento das oficinas da Secretaria de Assistência Social em 15/12/2023;

**CONSIDERANDO** o interesse público, a oportunidade e conveniência;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as datas de início de turno único nas secretarias de Educação e Assistência Social, sendo:

§ 1º A Secretaria de Educação fará turno único no período de recesso escolar compreendido entre 16 de dezembro de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

§ 2º A Secretaria de Assistência Social fará turno único no período de recesso das oficinas compreendido entre 16 de dezembro de 2023 à 31 de janeiro de 2024, mantendo a escala de Sobreaviso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Município de Nonoai, RS, 12 de dezembro de 2023.

**Adriane Perin de Oliveira**  
Prefeita Municipal